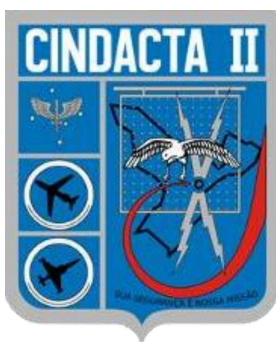




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020



SUPORTE LOGÍSTICO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO DO DTCEA-PA, DTCEA-CO, EACEA-FIG, EACEA KRI, EACEA TQA, MM, CTR-CO

TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PAG Nº 67106.002512/2020-55

Desmembrado do PAG Nº 67106.011093/2019-17

7º TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

A União, por intermédio do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Avenida Pref. Erasto Gaertner, 1000 – Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.515-00, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Regilânio Isaias Aguiar de Melo Cel Av, nomeado para o cargo de Comandante do CINDACTA II, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 219, de 30 de novembro de 2023, do CINDACTA II, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.690.479/0001-90, sediada na Rua Dr. Fernando Ortiz Scheneider, nº 73, Vila Intermap – Porto Alegre/RS, CEP 91.530-270, neste ato representada pelo Sr. Silvio Jose Creczynski, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002512/2020-55, desmembrado do PAG 67106.011093/2019-17, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **163/CAE-CINDACTAII/2020**, decorrente do Pregão nº 083/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo da vigência do **Contrato nº 163/CAE-CINDACTAII/2020**, por até 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/08/2025 a 11/08/2026**, ou até a assinatura do novo contrato, o que o correr primeiro, nos termos do art. 57, § 4º, Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente de licitação em andamento, para a contratação do serviço equivalente ao objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, previamente, por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 1.963.630,91 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	11/08/2020	11/08/2021	R\$ 1.890.000,00	-
1º Termo Aditivo	12/08/2021	11/08/2022	R\$ 1.777.274,94	Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação
1º Termo de Apostilamento	02/09/2021	11/08/2022	R\$ 0,00	Corrigir erro material na Cláusula Segunda do Contrato
2º Termo Aditivo	12/08/2022	11/08/2023	R\$ 1.777.274,94	Prorrogação do prazo de vigência
2º Termo de Apostilamento	06/09/2022	11/08/2023	R\$ 87.590,18	Repactuação
3º Termo Aditivo	12/08/2023	11/08/2024	R\$ 2.063.514,38	Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação
4º Termo Aditivo	16/02/2024	11/08/2024	(-) R\$ 222.291,93	Supressão
5º Termo Aditivo	24/05/2024	11/08/2024	R\$ 0,00	Alteração de especificação técnica
6º Termo Aditivo	12/08/2024	11/08/2025	R\$ 1.841.222,45	Prorrogação do prazo de vigência
3º Termo de Apostilamento	10/10/2024	11/08/2025	R\$ 122.408,46	Repactuação
7º Termo Aditivo	12/08/2025	11/08/2026	R\$ 1.963.630,91	Prorrogação excepcional do prazo de vigência
TOTAL			R\$ 11.300.624,33	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PLANSET: LOG04277

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

PI: DC080401LOG.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 17/13925/2025, de 11/03/2025 e;

5.1.2. E-mail, de 20/02/2025, da TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, data conforme assinatura eletrônica.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

SILVIO JOSE
CRECZYNSKI:139924
22020

Assinado de forma digital por
SILVIO JOSE
CRECZYNSKI:13992422020
Dados: 2025.08.06 11:56:23 -03'00'

SILVIO JOSE CECZYNSKI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO XAVIER GALVÃO Cap Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA II

GABRIEL LUCAS ALVES MARTINS
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	06/08/2025 15:35:44
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	b06718964cb0e46e9a7bd28d88ca02d0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL LUCAS ALVES MARTINS no dia 06/08/2025 às 12:35:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 06/08/2025 às 13:44:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO XAVIER GALVÃO no dia 06/08/2025 às 15:04:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 08/08/2025 às 10:00:59 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO